

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do ICMBio PIBIC/ICMBio



**18º Edital de Seleção – 2023
Ciclo 2023/2024**

Bolsas remanescentes do Programa Monitora



1. Apresentação

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – PIBIC/ICMBio, que conta com apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento – CNPq, integra a estratégia de fortalecimento da produção de conhecimento científico do Instituto, estimulando servidores-pesquisadores a envolverem estudantes de graduação em suas atividades científicas, tecnológicas e profissionais, construindo conhecimentos relevantes à gestão da biodiversidade brasileira e do conhecimento tradicional associado.

Em 06 de março de 2023, foi lançado o 17º Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/ICMBio, com vistas à seleção de propostas a serem apoiadas e desenvolvidas, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, com os seguintes tipos de bolsas de iniciação científica:

- bolsas de contrapartida institucional (via agente de integração);
- bolsas CNPq;
- bolsas vinculadas ao projeto “Gestão do conhecimento e monitoramento da biodiversidade em unidades de conservação federais” (Programa Monitora);
- bolsas vinculadas ao projeto “Estratégias para a conservação da biodiversidade” (CGCON/DIBIO).

Após a conclusão do processo seletivo do 17º Edital do PIBIC/ICMBio, seis das dez bolsas disponibilizadas pelo projeto “Gestão do conhecimento e monitoramento da biodiversidade em unidades de conservação federais” (bolsas do Programa Monitora) não foram distribuídas para apoio às propostas submetidas à seleção PIBIC (17º edital), uma vez que parte das propostas inscritas não atenderam aos requisitos para o tipo de bolsa.

Assim, a Coordenação de Pesquisa e Gestão da Informação sobre Biodiversidade (COPEG/CGPEQ), em parceria com a Coordenação de Monitoramento da Biodiversidade (COMOB/CGPEQ), no uso das atribuições previstas na Portaria ICMBio nº 1.270/2022, torna público o **18º Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/ICMBio**, com abertura de inscrições visando à seleção de propostas a serem apoiadas e desenvolvidas, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, no âmbito do Programa Monitora, por meio do Projeto “Gestão do conhecimento e monitoramento da biodiversidade em unidades de conservação federais”.

A avaliação das propostas e a concessão de bolsas no PIBIC/ICMBio obedecerá ao disposto no presente Edital, às normas estabelecidas pela Portaria ICMBio nº 79, de 06 de outubro de 2008, e aos demais instrumentos regulatórios que incidem sobre a matéria, no que couber.

2. Conceituação

Apresentamos a seguir algumas definições ou explicações de termos (inclusive os utilizados nos critérios de avaliação) que devem ser observados durante a construção das propostas dos Planos de Trabalho:

- **Adequação dos métodos do Plano de Trabalho aos seus objetivos** - avaliação acerca da adequabilidade dos métodos descritos para o alcance dos objetivos e resultados propostos.
- **Compatibilidade do nível de complexidade das atividades propostas com expectativa para formação de estudantes de graduação** - avaliação da complexidade do Plano de Trabalho de iniciação científica considerando o tempo para execução das atividades propostas e a necessidade de aquisição de conhecimentos e habilidades pelo estudante de graduação, levando em consideração seu curso e período.
- **Harmonia entre cronograma e atividades propostas** - as atividades propostas no Plano de Trabalho devem ser bem dimensionadas e especificadas no cronograma, de modo a demonstrar que o prazo de cada atividade é compatível com o período proposto para sua realização, e deixando evidente que a proposta é exequível no período de um ciclo PIBIC (12 meses).
- **Ineditismo do Plano de Trabalho no contexto local** - refere-se à proposição de novas questões a serem respondidas. Dentro de um mesmo contexto, de uma mesma temática, ou de um mesmo projeto, a realização de um Plano de Trabalho deve originar novas questões a serem respondidas nos ciclos consecutivos do PIBIC. Assim, o ineditismo não compromete a continuidade de um trabalho iniciado no programa, mas visa a incentivar a submissão de propostas com novos desafios, ao invés da ressubmissão do mesmo Plano de Trabalho em ciclos sucessivos sem novas perguntas, etapas, objetivos ou hipóteses.
- **Ineditismo na unidade de conservação**: trata-se de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos em UCs federais que ainda não participaram do PIBIC/ICMBio.
- **Importância relativa da proposta para conservação da biodiversidade e gestão das unidades de conservação** (considerando a escassez de recursos e a premência de tomada de decisão) - avaliação (comparativa com as outras propostas submetidas à esta seleção) do quanto a proposta de Plano de Trabalho pode contribuir para a conservação da biodiversidade e gestão das unidades de conservação, considerando as prioridades institucionais de pesquisas estratégicas para a tomada de decisão.
- **Mérito científico da proposta** - consiste na avaliação da qualidade científica da proposta considerando o conjunto global dos componentes do Plano de Trabalho: o arcabouço conceitual, a hipótese a ser testada ou questão a ser investigada, a pertinência dos

objetivos propostos, a credibilidade e adequabilidade da metodologia escolhida, desenho experimental, a análise proposta para os dados coletados, etc.

- **Plano de Trabalho** - é o projeto de pesquisa de iniciação científica elaborado pelo candidato a orientador para ser desenvolvido pelo estudante de graduação, devendo ser individual e dimensionado para 12 meses de estágio (um ciclo PIBIC). O Plano de Trabalho precisa ter uma pergunta clara, uma hipótese a ser investigada ou testada com uso de metodologia científica apropriada para a área do conhecimento na qual está inserida. Isso se aplica inclusive para os projetos de pesquisa em gestão participativa, por exemplo, que devem ser construídos com a metodologia adequada e pertinente ao trabalho em questão. **É importante ressaltar que atividades estritamente de gestão, como atividades de educação ambiental, de implantação de protocolos de monitoramento ou quaisquer outras atividades, que não apresentem uma investigação científica,** são de extrema importância para o Instituto, mas não se enquadram no escopo do Programa PIBIC/ICMBio.
- **Relação do Plano de Trabalho com questão-chave no contexto local** – deve ser elaborado um resumo, no qual seja relatada a relação do Plano de Trabalho com problemáticas observadas na unidade de conservação, cavernas ou com a(s) espécie(s) ameaçada(s) foco do trabalho; de modo a caracterizar a importância da pesquisa no contexto local (ou taxonômico). Deve ser informada ainda de que forma o Plano de Trabalho contribui ou se relaciona com outras atividades ou projetos conduzidos pelo orientador ou pela equipe da UC ou Centro em prol de responder à questão-chave local (ou relativa a determinado grupo taxonômico).

3. Objetivos do Edital

Este Edital tem por objetivo selecionar servidores-pesquisadores, por meio de avaliação de propostas de pesquisa e experiência profissional, para serem orientadores de estudantes de graduação e desenvolverem pesquisas, no âmbito do PIBIC/ICMBio, que contribuam para o Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade do ICMBio – Programa Monitora, por meio da execução do projeto “Gestão do conhecimento e monitoramento da biodiversidade em unidades de conservação federais”.

Os estudantes indicados nas propostas aprovadas poderão receber bolsas, de acordo com a classificação no processo seletivo e a disponibilidade de bolsas, ou poderão realizar o estágio de iniciação científica e desenvolver suas propostas na modalidade voluntária.

4. Das vagas

Serão disponibilizadas **seis** bolsas vinculadas ao projeto “Gestão do conhecimento e monitoramento da biodiversidade em unidades de conservação federais” do Programa

Monitora.

Cada orientador poderá ter no máximo 3 estudantes sob sua orientação e receber até 2 bolsas, no ciclo PIBIC/ICMBio vigente. Excepcionalmente, uma terceira bolsa poderá ser concedida a um orientador se, após a distribuição inicial de bolsas, não houver mais propostas de Planos de Trabalho de outros orientadores aprovadas para ocupar todas as bolsas disponíveis no Programa. Servidores de unidades que possuam bolsas de graduação no âmbito do CIEE ou projetos diversos podem participar desta chamada.

5. Habilitação dos estudantes

O estudante candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado em cursos de graduação;
- possuir Currículo Lattes;
- não estar cursando o último ano de graduação, tendo ainda pelo menos mais dois semestres a cursar, observando-se o início do ciclo PIBIC (01/09/2023).

Uma vez selecionado, o estudante que vier a receber bolsa deverá:

- não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição, durante a vigência da bolsa solicitada, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- não receber bolsa de qualquer natureza, de outro programa do CNPq e/ou de agência e instituição, com exceção daquelas de caráter assistencialista, e não participar de monitoria ou estágio remunerados na vigência da bolsa concedida;
- possuir conta corrente, preferencialmente no **Banco do Santander**, própria e individual, para o pagamento das mensalidades das bolsas; o número da conta corrente deverá ser enviado à secretaria do PIBIC/ICMBio em até 5 (cinco) dias da publicação do resultado final deste processo de seleção.

6. Habilitação dos orientadores

O orientador deverá ser servidor ativo do ICMBio e preencher os requisitos constantes do art. 11 da Portaria nº 79/2008, listados a seguir:

- ser pesquisador, com título de mestre ou doutor, e ter competência científica para sua área do conhecimento e que esteja exercendo atividade de pesquisa.
- possuir Currículo Lattes atualizado;
- descrever, em formulário próprio do PIBIC/ICMBio, o Plano de Trabalho detalhado do estudante de iniciação científica, de forma a garantir uma orientação individualizada;

- ter cumprido, caso já tenha sido orientador deste programa, com as responsabilidades inerentes aos orientadores, tais como: envio dos relatórios dos estudantes (parcial, final) dentro dos prazos solicitados, participação no Seminário de Pesquisa e Encontro de Iniciação Científica do ICMBio, atendimento às recomendações apontadas pelo Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio na avaliação dos relatórios apresentados.

7. Procedimentos e prazos para inscrição

As inscrições estarão abertas de 31 de julho a 14 de agosto de 2023. Os servidores interessados deverão fazer a inscrição via processo SEI e formulário eletrônico. Caso o servidor queira inscrever mais de um projeto, poderá ser utilizar o mesmo processo.

Ao ser criado o processo SEI, deverão ser observadas as seguintes orientações:

Na tela iniciar processo

- Em “Tipo de Processo”, selecionar PROJETO DE PESQUISA;
- Em “especificação”, informar o(s) nome(s) do(s) estudante(s);
- Em “interessado”, informar o nome do orientador;
- Em “nível de acesso”, deixar acesso público;

Na instrução do processo

Os seguintes documentos deverão constar no processo:

- **Plano de Trabalho:** documento disponível no SEI como “Plano de trabalho PIBIC/ICMBio”. Não será permitida a inclusão e/ou substituição de Plano de Trabalho após o encerramento das inscrições
- **Declaração de produção científica do orientador:** documento disponível no SEI como “Declaração de produção científica- PIBIC/ICMBio”;
- **Declaração de consentimento:** documento disponível no sei como “Declaração de consentimento – PIBIC/ICMBio”.
- Histórico escolar do estudante do curso no qual está atualmente matriculado (atualizado);
- Currículo Lattes do estudante;
- Cópia dos documentos pessoais do estudante (Identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Cópia de comprovante de residência do estudante;
- Comprovante de matrícula do estudante no curso de nível superior.

As orientações para o preenchimento da documentação estão disponíveis no Anexo II deste edital.

Após a criação do processo e inserção da documentação, o candidato a orientador deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no link abaixo:

<https://forms.office.com/r/dHqnsPW6dp>

É necessário o preenchimento de um formulário para cada projeto inscrito.

Para garantir a inscrição, deve-se esperar aparecer a mensagem de confirmação após o envio do formulário.

8. Elaboração e submissão de propostas e documentação para inscrição

- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviada após o término do prazo estabelecido no item 7 deste Edital.
- A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- Recomenda-se o envio das propostas com antecedência para reduzir o risco de ter a inscrição não realizada em decorrência de eventuais problemas técnicos ou logísticos.
- As propostas de Plano de Trabalho devem ser elaboradas observando o atendimento aos critérios de análise e julgamento (Quadro 2) estabelecidos no presente edital. **Esses critérios são repensados e ajustados a cada edital, de modo que é necessário consultá-los cuidadosamente neste documento antes do início da elaboração da proposta.**
- O Plano de Trabalho deve ser elaborado com zelo pelo candidato a orientador, com correção gramatical e ortográfica e com linguagem clara. Todas as informações necessárias para análise do Plano de Trabalho devem estar descritas em seu texto, uma vez que serão consideradas somente as informações contidas nos documentos submetidos à seleção.
- Recomendamos que os candidatos a orientadores que são da mesma unidade conversem e compartilhem as propostas de Planos de Trabalho em elaboração para evitar sobreposições que podem eventualmente prejudicar o resultado da avaliação dessas propostas.
- Não serão computados pontos de itens de experiência profissional com informações incompletas, tais como ausência do ano de publicação, ausência das orientações de estudantes de graduação (inclusive em ciclos anteriores do PIBIC/ICMBio), dentre outras.
- **Recomendamos que os candidatos realizem as devidas atualizações (inclusive em relação às orientações realizadas) em seus currículos até o encerramento do período de inscrições no processo seletivo, uma vez que a avaliação dos currículos será feita exclusivamente de acordo com as informações constantes nos currículos dos candidatos na plataforma Lattes.**

9. Seleção e classificação das propostas

A seleção e classificação das propostas observarão o Currículo Lattes do orientador e o mérito/qualidade do Plano de Trabalho de iniciação científica.

A avaliação dos currículos considerará os itens abaixo, de acordo com os critérios constantes no Quadro 1:

Quadro 1: Critérios e pontuação para avaliação do currículo do candidato a orientador.

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1. Formação acadêmica (não cumulativa)	Doutorado (Para cada pós-doutorado acrescentar 0,5 ponto - limite de 2)	3
	Mestrado	2
2. Produção científica (de 2017 até a data de encerramento das inscrições)	2.1 Artigo científico Qualis A (qualquer área)	1
	2.2 Artigo científico	0,7
	2.3 Capítulos de livro (limite máximo 3 capítulos)	0,7
	2.4 Livro completo	1
	2.5 Organização/ coordenação de livro ou número de periódico científico	0,5
	2.6 Artigo científico ou resumos expandidos publicados em anais de congresso	0,3
	2.7 Resumo em congressos, seminários e encontros da comunidade científica (até 15 resumos)	0,2
3. Experiência em orientação de trabalhos de pesquisa	Doutorado	1
	Mestrado	0,7
	Graduação, PIBIC e/ou Lato Sensu	0,5
4. Experiência em <u>coorientação</u> de trabalhos de pesquisa	Doutorado	0,7
	Mestrado	0,5
	Graduação, PIBIC e/ou Lato Sensu	0,3
5. Experiência profissional em atividades <u>correlatas à pesquisa</u> (não considerar tempo de mestrado e doutorado).	Pontuação atribuída para cada 5 (cinco) anos de experiência	1

O mérito/qualidade do Plano de Trabalho de iniciação científica será avaliado quanto à sua clareza, coerência, pertinência, objetivos, metodologia e cronograma, segundo os critérios técnico-científicos apresentados no Quadro 2.

Após a análise de mérito e relevância científica de cada proposta, o Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio poderá recomendar: **aprovação, não aprovação ou aprovação com ressalvas.**

As propostas serão classificadas a partir do somatório das notas obtidas, conforme critérios acima descritos, para o *currículo do orientador* e para o *Plano de Trabalho de*

iniciação científica.

Para cada proposta, o **currículo do orientador**, conforme Quadro 1, receberá *nota máxima de 20 pontos* e o **Plano de Trabalho**, conforme Quadro 2, receberá *nota máxima de 80 pontos*.

As propostas aprovadas com ressalvas só estarão aptas a participar do programa após atendimento das solicitações de correções, complementações ou ajustes feitos pelo Comitê (no prazo estabelecido no *item 10* deste edital). As orientações para realização dos ajustes estão no Anexo II deste edital.

Quadro 2: Critérios e pontuação para avaliação dos Planos de Trabalho.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
A pesquisa contribuirá para a implementação do Programa Monitora em uma das unidades elegíveis? (Ver Anexo I)	Eliminatório
Importância da proposta para a conservação da biodiversidade e implementação do Programa Monitora, considerando a escassez de recursos e a premência de tomadas de decisão	0 a 10 [Eliminatório se <5]
Mérito científico da proposta	0 a 10 [Eliminatório se <5]
Clareza da contextualização da questão-chave abordada no Plano de Trabalho	0 a 10
Clareza da relação e da contribuição do Plano de Trabalho para a questão-chave apresentada	0 a 10
Clareza dos objetivos do Plano de Trabalho	0 a 10
Clareza e adequação dos métodos do Plano de Trabalho aos seus objetivos	0 a 10
Compatibilidade do nível de complexidade das atividades propostas com expectativa para formação de estudantes de graduação	0 a 10
Ineditismo do Plano de Trabalho no contexto local	0 a 3
Ineditismo na Unidade de Conservação	2
Harmonia entre cronograma e atividades propostas	0 a 5

Como **critérios de desempate**, serão consideradas:

- 1º - a nota atribuída ao Plano de Trabalho;
- 2º - a pontuação obtida pelo orientador em relação à orientação de estudantes de iniciação científica em outros ciclos do PIBIC/ICMBio ou em outros programas de iniciação científica.

O Anexo I deste edital apresenta as **unidades elegíveis** (UCs ou Centros) para o desenvolvimento de propostas de iniciação científica vinculadas ao projeto “Gestão do conhecimento e monitoramento da biodiversidade em unidades de conservação federais”

(Programa Monitora).

10. Cronograma de seleção

Etapas do Processo Seletivo - PIBIC 2023/2024	Datas e prazos
Lançamento do Edital e abertura do período de inscrições	31/07/2023
Encerramento do período de inscrições	14/08/2023
Divulgação do resultado provisório (data provável)	22/08/2023
Recebimento de pedidos de reconsideração	22/08 a 23/08/2023
Divulgação do resultado final (data provável)	25/08/2023
Envio das propostas <i>aprovadas com ressalvas</i> após as correções/ajustes solicitados	até 31/08/2023
Confirmação do orientador quanto à indicação do estudante e ao interesse em executar o Plano de Trabalho aprovado	até 31/08/2023

Observação: Os pedidos de reconsideração serão aceitos apenas por e-mail (pibic.icmbio@icmbio.gov.br) dentro do prazo indicado no cronograma de seleção deste Edital. Caberá à Comissão Avaliadora do presente processo seletivo (composta por membros do Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio) proceder o julgamento do pleito.

ATENÇÃO: até a data de **31/08/2023**, os orientadores que tiveram Planos de Trabalho aprovados com ressalvas devem apresentar os ajustes ou modificações solicitadas pelos avaliadores. Caso as condicionantes não sejam atendidas, o Plano de Trabalho será eliminado.

11. Bolsas

A vigência das bolsas oferecidas pelo PIBIC/ICMBio é de 12 meses, com início em 01 de setembro de 2023 e término em 31/08/2024.

Serão disponibilizadas **seis bolsas** (remanescentes) **vinculadas ao projeto “Gestão do conhecimento e monitoramento da biodiversidade em unidades de conservação federais”**. Essa bolsas serão exclusivas para planos de trabalho relacionados a estudos que contribuam para a implementação ou para a análise de resultados decorrentes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade nas unidades de conservação formalmente inseridas no Programa (constantes no anexo 1). O pagamento destas bolsas será de responsabilidade da Fundação de Apoio da Universidade Federal de Minas Gerais – FUNDEP-MG.

As bolsas de Iniciação Científica serão concedidas conforme ordem de classificação

e, em caso de desistência por parte do orientador, será contemplado o Plano de Trabalho seguinte na lista de propostas aprovadas.

Todos os estudantes com propostas aprovadas, bolsistas ou voluntários, integrarão o ciclo 2023/2024 do PIBIC/ICMBio (juntamente com os contemplados pelo 17º edital) e terão cobertura por seguro para sinistros ocorridos em atividades do programa.

12. Implementação das bolsas

O estudante aprovado como bolsista deverá possuir corrente individual, preferencialmente no Banco Santander, para que os pagamentos sejam efetuados; não sendo permitida a indicação de conta poupança, conta corrente de terceiros ou conjunta. As atividades da pesquisa só poderão ser iniciadas quando efetivada a inclusão como bolsista no sistema da FUNDEP.

Conforme artigo 15, incisos II e III, da Portaria nº 79 de 06/10/2008, é **vedada** a acumulação de bolsa com vínculo empregatício, estágio ou semelhante (com exceção daquelas de caráter assistencialista). O bolsista deve comunicar ao orientador, imediatamente, a aceitação de um emprego, estágio ou semelhante, para que a bolsa possa ser transferida para outro estudante.

13. Estudante de iniciação científica voluntário

O estudante aprovado não contemplado com bolsa poderá realizar o estágio de iniciação científica na modalidade voluntária.

Estudantes que são estagiários em suas unidades, e já recebem remuneração via CIEE, podem participar da presente seleção do PIBIC/ICMBio, mas não concorrerão às bolsas disponibilizadas neste edital. Serão inscritos na modalidade voluntária, ficando igualmente submetidos ao processo seletivo e aos compromissos de apresentação de resultados.

Durante a vigência do edital, os estudantes inscritos na modalidade voluntária poderão passar à modalidade de bolsista sempre que houver bolsa disponível – em substituição a estudante que desistiu da bolsa, ou se houver concessão de novas bolsas para apoio ao desenvolvimento de seu Plano de Trabalho, de acordo com a ordem de classificação. Os estudantes voluntários terão as mesmas obrigações/responsabilidades dos bolsistas e, no que couber, deverão cumprir as mesmas exigências especificadas na Portaria nº 79/2008. A participação como voluntário tem igual relevância para a formação acadêmica do estudante que na modalidade bolsista.

Os voluntários deverão assinar o de Termo de Adesão ao PIBIC na modalidade voluntária do programa. A secretaria do programa irá enviar as orientações necessárias aos estudantes.

14. Calendário de atividades do PIBIC/ICMBio

Os estudantes, bolsistas e voluntários, deverão cumprir as seguintes atividades, constantes do art. 16 da Portaria nº 79/2008, nos prazos estabelecidos no Calendário de Atividades 2023/2024 do PIBIC/ICMBio que será divulgado no início do ciclo:

- elaborar e apresentar, após seis meses de execução do Plano de Trabalho, o Relatório de Acompanhamento;
- elaborar e apresentar, ao final do ciclo 2023/2024, o Relatório Final
- apresentar os resultados finais do trabalho de iniciação científica durante o Seminário de Pesquisa e Encontro de Iniciação do ICMBio, em data a ser definida, a ser realizado de forma online ou presencial na sede do ICMBio em Brasília.

15. Informações

Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail da secretaria do PIBIC/ICMBio: pibic.icmbio@icmbio.gov.br

16. Disposições finais

Exceto nas situações em que a legislação dispense, será necessária a obtenção da autorização, por meio do **Sisbio** (Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade), para a realização das atividades com finalidade científica apresentadas no Plano de Trabalho, em tempo hábil e compatível com o previsto no cronograma de execução da proposta e conforme estabelecido na Portaria ICMBio nº 748/2022.

As responsabilidades e compromissos assumidos por orientadores e estudantes ao ingressarem no Programa PIBIC/ICMBio, assim como as providências necessárias ao cancelamento ou à substituição do estudante (bolsista ou voluntário) no decorrer do ciclo de estágio, devem ser consultadas na Portaria ICMBio nº 79, de 06 de outubro de 2008.

Os custos relativos à execução do projeto de pesquisa deverão estar previstos no orçamento de cada unidade descentralizada (UC, Centro, Coordenação, etc.) proponente ou que receberá a pesquisa, uma vez que constituem atividades que subsidiarão a gestão das respectivas unidades de conservação ou contribuirão com ações de proteção/conservação da fauna ameaçada de extinção.

Os Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Pesquisa e Monitoramento.

Brasília, 31 de julho de 2023.

Coordenação de Pesquisa e Gestão da Informação sobre Biodiversidade

Anexo I - Unidades elegíveis para o desenvolvimento de proposta de iniciação científica vinculada ao Programa Monitora

ANEXO - Unidades elegíveis para apoio com bolsa PIBIC do Programa Monitora (2023/2024)		
UNIDADES ELEGÍVEIS	SIGLA	UNIDADE DA FEDERAÇÃO
APA Costa dos Corais	APA	PE/AL
APA da Baleia Franca	APA	SC
APA de Fernando de Noronha – Rocas – São Pedro e São Paulo	APA	PE
APA de Guaraqueçaba	APA	SP/PR
APA do Arquipélago de Trindade e Martim Vaz	APA	
APA Ibirapuita	APA	RS
Centro Nacional de Avaliação da Biodiversidade e de Pesquisa e Conservação do Cerrado	CBC	DF
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Amazônica	CEPAM	AM
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Nordeste	CEPENE	PE
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Norte	CEPNOR	PA
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Sudeste e Sul	CEPSUL	SC
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental	CEPTA	SP
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sóciobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais	CNPT	MA
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres	CEMAVE	PB
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas e da Biodiversidade Marinha do Leste	TAMAR	ES
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos	CMA	SP
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros	CENAP	SP
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros	CPB	PB
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios	RAN	GO
ESEC Alto Maués	ESEC	AM
ESEC da Terra do Meio	ESEC	PA
ESEC de Carijós	ESEC	SC
ESEC de Guaraqueçaba	ESEC	PR
ESEC de Maraca	ESEC	RR
ESEC de Maraca Jipioca	ESEC	AP
ESEC de Pirapitinga	ESEC	MG
ESEC de Taiamã	ESEC	MT

ESEC do Jari	ESEC	PA/AP
ESEC Niquiá	ESEC	RR
ESEC Rio Acre	ESEC	AC
ESEC Serra Geral do Tocantins	ESEC	BA/TO
FLONA de Brasília	FLONA	GO/DF
FLONA de Carajás	FLONA	PA
FLONA de Caxiuanã	FLONA	PA
FLONA de Contendas do Sincorá	FLONA	BA
FLONA do Jamari	FLONA	RO
FLONA do Tapajós	FLONA	PA
MONA das Ilhas de Trindade e Martim Vaz e do Monte Columbia	MONA	
PARNA da Amazônia	PARNA	AM/PA
PARNA da Chapada dos Guimaraes	PARNA	MT
PARNA da Chapada dos Veadeiros	PARNA	GO
PARNA da Lagoa do Peixe	PARNA	RS
PARNA da Restinga de Jurubatiba	PARNA	RJ
PARNA da Serra da Bocaina	PARNA	RJ/SP
PARNA da Serra da Bodoquena	PARNA	MS
PARNA da Serra da Canastra	PARNA	MG
PARNA da Serra da Cutia	PARNA	RO
PARNA da Serra do Cipó	PARNA	MG
PARNA da Serra do Divisor	PARNA	AC
PARNA da Serra do Pardo	PARNA	PA
PARNA da Serra dos Órgãos	PARNA	RJ
PARNA das Sempre-Vivas	PARNA	MG
PARNA de Anavilhanas	PARNA	AM
PARNA de Brasília	PARNA	DF
PARNA de Itatiaia	PARNA	MG/RJ
PARNA de Jericoacoara	PARNA	CE
PARNA de Pacaás Novos	PARNA	RO
PARNA do Cabo Orange	PARNA	AP
PARNA do Iguaçu	PARNA	PR
PARNA do Jau	PARNA	AM/RR
PARNA do Juruena	PARNA	AM/MT
PARNA do Monte Roraima	PARNA	RR
PARNA do Pantanal Mato-Grossense	PARNA	MS/MT
PARNA do Superagui	PARNA	SP/PR

PARNA do Viruá	PARNA	RR
PARNA dos Campos Amazônicos	PARNA	RO/MT/AM
PARNA Mapinguari	PARNA	AM/RO
PARNA Marinho de Fernando de Noronha	PARNA	PE
PARNA Marinho dos Abrolhos	PARNA	BA
PARNA Montanhas do Tumucumaque	PARNA	AP
PARNA Nascentes do Lago Jari	PARNA	AM
PARNA Serra da Mocidade	PARNA	AM/RR
RDS de Itatupã-Baquiá	RDS	PA
REBIO da Contagem	REBIO	DF
REBIO de Comboios	REBIO	ES
REBIO de Santa Isabel	REBIO	SE
REBIO de Una	REBIO	BA
REBIO do Abufari	REBIO	AM
REBIO do Atol das Rocas	REBIO	PE
REBIO do Guaporé	REBIO	RO
REBIO do Gurupi	REBIO	MA
REBIO do Jaru	REBIO	RO
REBIO do Lago Piratuba	REBIO	AP
REBIO do Rio Trombetas	REBIO	PA
REBIO do Tapirapé	REBIO	PA
REBIO do Uatumã	REBIO	AM
REBIO Guaribas	REBIO	PB
REBIO Nascentes da Serra do Cachimbo	REBIO	PA
RESEX Alto Tarauacá	RESEX	AC
RESEX Arapixi	RESEX	AM
RESEX Arióca Pruanã	RESEX	PA
RESEX Auatí-Paraná	RESEX	AM
RESEX Barreiro das Antas	RESEX	RO
RESEX Chico Mendes	RESEX	AC
RESEX Chocoaré-Mato Grosso	RESEX	PA
RESEX de Canavieiras	RESEX	BA
RESEX de Cassurubá	RESEX	BA
RESEX de Cururupu	RESEX	MA
RESEX de São Joao da Ponta	RESEX	PA
RESEX do Baixo Juruá	RESEX	AM
RESEX do Cazumbá-Iracema	RESEX	AC

RESEX do Lago do Capanã Grande	RESEX	AM
RESEX do Lago do Cuniã	RESEX	RO
RESEX do Médio Juruá	RESEX	AM
RESEX do Rio Cajari	RESEX	AP
RESEX do Rio do Cautário	RESEX	RO
RESEX do Rio Ouro Preto	RESEX	RO
RESEX Ipaú-Anilzinho	RESEX	PA
RESEX Ituxi	RESEX	AM
RESEX Mae Grande de Curuca	RESEX	PA
RESEX Maracanã	RESEX	PA
RESEX Marinha Caeté-Taperaçu	RESEX	PA
RESEX Marinha da Baía de Iguape	RESEX	BA
RESEX Marinha da Lagoa do Jequiá	RESEX	AL
RESEX Marinha de Gurupi-Piriá	RESEX	PA
RESEX Marinha do Corumbau	RESEX	BA
RESEX Marinha Mestre Lucindo	RESEX	PA
RESEX Marinha Pirajubaé	RESEX	SC
RESEX Renascer	RESEX	PA
RESEX Rio Iriri	RESEX	PA
RESEX Rio Unini	RESEX	AM
RESEX Riozinho da Liberdade	RESEX	AC/AM
RESEX Riozinho do Anfrío	RESEX	PA
RESEX Tapajós-Arapiuns	RESEX	PA
RESEX Verde Para Sempre	RESEX	PA
REVIS das Veredas do Oeste Baiano	RVS	BA

ANEXO II

Orientações de preenchimento da documentação necessária para a inscrição

O currículo lattes do estudante deve ser baixado da Plataforma Lattes e inserido no processo como documento externo (em formato PDF).

O nível de acesso dos documentos deve ser público.

Dúvidas: pibic.icmbio@icmbio.gov.br

Plano de trabalho

- Algumas orientações gerais para elaboração do Plano de Trabalho podem ser conferidas no link abaixo:

https://ava.icmbio.gov.br/pluginfile.php/42414/mod_resource/content/1/Dicas%20https://ava.icmbio.gov.br/pluginfile.php/42414/mod_resource/content/1/Dicas-planode%20trabalhoplano%20de%20trabalho

Declaração de produção científica

- Experiência profissional em atividades correlatas à execução da pesquisa (não incluir tempo de mestrado e doutorado): o servidor deve detalhar, no campo específico, o tempo de atuação relacionado à pesquisa em cada instituição.

Exemplo de preenchimento:

- 5 anos no CEPTA;
- 3 anos na Embrapa
- Não contam como atividade correlata à execução da pesquisa:
 - apenas atividade administrativa em autarquia ambiental;
 - atividade de docência fora do nível superior
- Publicação de livro completo: o candidato deve ser o autor principal. O livro publicado deve ter teor científico. Os capítulos de livro completo não são contados separadamente na pontuação de capítulos.

Declaração de consentimento

- Deve ser emitida pelo chefe da unidade de conservação, coordenador de Centro ou coordenador geral de onde o servidor exerce suas atividades.

Ajustes no plano de trabalho para o atendimento das ressalvas

Caso seu plano de trabalho tenha sido aprovado com ressalvas, siga as seguintes orientações para inserir os ajustes, correções e complementações solicitados pelo Comitê Institucional:

- no processo de inscrição, vá em “inserir documento” e selecione novamente “Plano de Trabalho PIBIC/ICMBio”;
- após esse procedimento, aparecerá a tela GERAR DOCUMENTO. Em “Texto Inicial”, selecione a opção “Documento Modelo” e informe o número de protocolo SEI do plano de trabalho que deverá ser ajustado;
- o documento que aparece é uma cópia do plano de trabalho submetido. Nesse novo documento, insira o item “**8. Ressalvas**” após as referências bibliográficas;
- no item 8, insira as ressalvas recebidas;
- os ajustes deverão ser feitos diretamente no texto, com a marcação, em negrito, das complementações, dos ajustes e correções realizados.

